PROJETO DE LEI Nº 67 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação PROJETO DE DEUS EQUIPE EVANGELISMO MISSÃO DO POVO – EEMP.

O Vereador **PASTOR ELIAS GOMES,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei Orgânica e Art. 169, parágrafo único, inciso IV, da Resolução 02/2012, apresenta ao seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade PROJETO DE DEUS EQUIPE EVANGELISMO MISSÃO DO POVO – EEMP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Cícero Mendes da Silva, 159 Jardim Nova Alvorada, Município de Monte Mor, fundada em 10/08/1994 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.142.557/0001-67.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 27 de agosto de 2019.

PASTOR ELIAS GOMES
(PR ELIAS).
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 1085
DATA 04 SET 2019
ÀS 15 : 16 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apraz-me fazer chegar a essa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura que trata em declarar de utilidade pública municipal a entidade PROJETO DE DEUS EQUIPE EVANGELISMO MISSÃO DO POVO – EEMP", que foi fundada em Monte Mor no dia 10/08/1994.

A entidade é uma associação filantrópica de cunho assistencial e religiosa que objetiva regenerar a dignidade humana com fins não econômicos. Para desenvolver o seu trabalho a entidade possui uma sede social.

A entidade tem autorização para atendimento em qualquer lugar do território nacional, desde que seja sem descriminação de raça, cor nacionalidade, sexo, ou confissão religiosa e deve atuar sempre na defesa de direitos, buscando assegurar a dignidade e a cidadania, por meio de atividades sociais, educacionais, esportivas e/ou culturais.

Entre os atendidos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, há aqueles que por razões adversas, está envolvido com drogas, alcoolismo e outros vícios que afastam da comunhão e convivência normal da sociedade.

As famílias em situação de risco e vulnerabilidade social precisam de apoio. Razões históricas e estruturais provocadas pelo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, dificultam o adequado exercício da função social mais importante de uma família: criar e educar os próprios filhos e filhas.

Famílias abandonadas pelo Estado e vitimizada pela sociedade se encontram em precária condições de vida, falta alimento, falta moradia, falta educação de qualidade, falta emprego, saúde precária, enfim, sem o acesso necessários aos bens fundamentais para sua vida.

Os projetos dão apoio para essas famílias visando ajuda-las no desenvolvimento humano e na transformação de cada indivíduo, fornecendo conhecimento e encaminhando - os para o mercado de trabalho.

Atualmente a entidade é administrada pela Sra. Roseli Feitoza da Silva Santos. A entidade é sem fins lucrativos, conforme artigo 20 do estatuto social vigente e seus diretores e conselheiros exercem função direta sem remuneração.

É por todo exposto que peço o apoio dos Nobres Edis para aprovar o Projeto de Lei em tela.

Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Sala das Sessões Vereador Héllio Nemer, 27 de agosto de 2019.

PASTOR ELIAS GOMES
(PR ELIAS) Vereador -
PMDB

JOSÉ ALVES FERNANDES
Vereador - PSDB

JOAZ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador – PSDB

EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador - PSDB

WALTON ASSIS PEREIRA
Vereador – PDT

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
Vereadora - PDT

ALDELINA ALVES FERREIRA
Vereadora – PMDB

JOZUÉ DANTAS DE SOUZA
Vereador- PPS

JESUS DO VALE LOPES
Vereador- PR

VALDECIR TORRES
Vereador - PMDB

JOSÉ BONIFÁCIO DE LIMA
Vereador – PMDB

MARCOS ANTONIO GIATI
Vereador - PSD

NEIDE GARCIA FERNANDES
Vereadora – PMDB

VANDERLEI SOARES
Vereador - PMDB

DANILO JACOB
Vereador - PDT